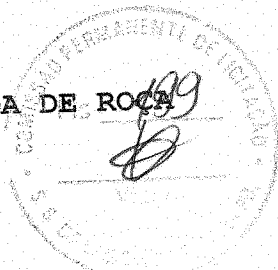


ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CONTRATO N°: 00038/2018-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA E ESLEM ROGACIANO FERNANDES DA SILVA 09859304467, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça - Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, CNPJ n° 08.742.439/0001-00, neste ato representada pelo Prefeito Severo Luis do Nascimento Neto, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Juvino Sobreira de Carvalho, 0028 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, CPF n° 028.377.614-51, Carteira de Identidade n° 2.274.649 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ESLEM ROGACIANO FERNANDES DA SILVA 09859304467 - R MINISTRO JOSE AMERICO DE ALMEIDA, 137 - SANTO ANTONIO - CAMPINA GRANDE - PB, CNPJ n° 28.712.514/0001-99, CPF n° 098.593.044-67, Carteira de Identidade n° 3638240 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00011/2018, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 10/2009, de 10 de Julho de 2009, e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa especializada para execução contínua dos serviços de mecânica, elétrica, pintura, bomba e bicos com reposição de peças, manutenção preventiva e corretiva em geral, estofamento, balanceamento, alinhamento e recauchutagem de pneus da frota de veículos e máquinas deste município.

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial n° 00011/2018 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 19.500,00 (DEZENOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
6	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ELETRICA, ETC.	HORA	150	130,00	19.500,00
				Total:	19.500,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

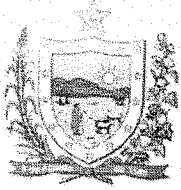
O valor contratual poderá ser reajustado com periodicidade anual, mediante acordo, tomando-se por base o mês de assinatura do respectivo contrato, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
 Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça:

- 02050.12.361.1006.2071 - MANUT.DAS ATIV.DA SECR.DE EDUCACAO E CULTURA
- 02050.12.361.2002.2015 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%
- 02050.12.361.2002.2016 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE
- 02050.12.361.2002.2017 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR
- 02070.15.122.1007.2034 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE OBRAS, URB. E TRANSPORTES



DIÁRIO OFICIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº 208

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.717

João Pessoa - Quinta-feira, 04 de Outubro de 2018

Preço: R\$ 2,00

ATO DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 11.215, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.
AUTORIA: DEPUTADA DANIELLA RIBEIRO

Estabelece que hospitais e maternidades do Estado da Paraíba ofereçam aos pais e/ou responsáveis de recém-nascidos orientações e treinamento para primeiros socorros em caso de engasgamento, aspiração de corpo estranho e prevenção de morte súbita.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA

Faz saber que a Assembleia Legislativa decreta, e eu, em razão da sanção tácita, nos termos do § 1º do Art. 196 da Resolução nº 1.578/2012 (Regimento Interno) c/c o § 7º do art. 65, da Constituição Estadual, Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Hospitais e maternidades, no âmbito do Estado da Paraíba, oferecerão aos pais e/ou responsáveis de recém-nascidos orientações e treinamento para primeiros socorros em caso de engasgamento, aspiração de corpo estranho e prevenção de morte súbita.

§ 1º As orientações, assim como o treinamento, serão ministradas antes da alta do recém-nascido.

§ 2º É facultativo aos pais e/ou responsáveis a adesão ou não ao treinamento oferecido pelos hospitais e maternidades.

Art. 2º Os hospitais e maternidades deverão afixar, em local visível, cópia da presente Lei para que todos os pais e/ou responsáveis pelos recém-nascidos tomem conhecimento do treinamento oferecido.

§ 1º Os hospitais e maternidades deverão informar aos pais e/ou responsáveis pelos recém-nascidos sobre a existência e disponibilidade do treinamento já durante o acompanhamento pré-natal.

§ 2º Os hospitais e maternidades poderão optar por fornecer treinamento para primeiros socorros individualmente ou em turmas aos pais e/ou responsáveis de recém-nascidos.

Art. 3º Os hospitais e maternidades terão o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicidade desta Lei, para se adequarem às normas vigentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Pago da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 03 de outubro de 2018.

GERVÁSIO MALA
Presidente

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 38.696 DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.

Cria 20 (vinte) novas Escolas Cidades Integradas Técnicas na Rede Estadual de Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IV e VI da Constituição do Estado, e em conformidade com a Lei nº 11.101, de 06 de abril de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Ficam criadas 20 (vinte) Escolas Cidades Integradas Técnicas (ECIT), por transformação das atuais Escolas Cidades Integradas, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º As novas Escolas Cidades Integradas Técnicas (ECIT) mantêm os mesmos portes, estrutura administrativa e simbologias dos cargos das escolas transformadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de outubro de 2018; 130ª da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

ANEXO ÚNICO - Decreto nº 38.696, de 03 de outubro de 2018.

GRUPO	CIDADE	NOME ATUAL	PORTE	ESTRUTURA/SIMBIOLOGIA		NOVO NOME
				DIRETOR	SECRETÁRIO	
1º GRUPO	BAJOI	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROFESSORA AURÉLIA MARIA DA COSTA	7-A	CDCE-1	SDCE-1	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA ESTADUAL MONSIEUR AURÉLIA MARIA DA COSTA
2º GRUPO	SABE	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MONSIEUR GIBLON ALVES PEDROSA	7-A	CDCE-1	SDCE-1	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA ESTADUAL MONSIEUR GIBLON ALVES PEDROSA
3º GRUPO	SOLANEA	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DOUTOR ALFREDO PESSOA DE LIMA	7-A	CDCE-1	SDCE-1	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR ALFREDO PESSOA DE LIMA
4º GRUPO	CAMPINA GRANDE	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO NENGINIA CLEUSA LIMA	7-A	CDCE-1	SDCE-1	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA ESTADUAL NENGINIA CLEUSA LIMA
5º GRUPO	ESPERANÇA	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MONSIEUR JOSÉ DA SILVA COSTINHO	7-A	CDCE-1	SDCE-1	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA ESTADUAL MONSIEUR JOSÉ DA SILVA COSTINHO
6º GRUPO	PIXUNANA	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PINIRO LEMOS	7-A	CDCE-1	SDCE-1	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA ESTADUAL PINIRO LEMOS
7º GRUPO	TAPEROA	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO NORMAL MELQUIADES VILAR	7-A	CDCE-1	SDCE-1	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA ESTADUAL MELQUIADES VILAR
8º GRUPO	CHATEAU	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ELZANDE CHATEAU LIMA	7-A	CDCE-1	SDCE-1	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA ESTADUAL ELZANDE CHATEAU LIMA
9º GRUPO	PIELÁ	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROFESSOR LORDEAO	7-A	CDCE-1	SDCE-1	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR LORDEAO
10º GRUPO	JUNCO DO SERIDO	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO EZEQUEL PEGANANDES	7-A	CDCE-1	SDCE-1	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA ESTADUAL EZEQUEL PEGANANDES
11º GRUPO	CATOLÓ DO ROCHA	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ORCILLA DANFAS	7-A	CDCE-1	SDCE-1	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA ESTADUAL ORCILLA DANFAS
12º GRUPO	SÃO JOÃO DO RIO DO PEDE	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO CORONEL JACOB GUILHERME FRANZ	7-A	CDCE-1	SDCE-1	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA ESTADUAL CORONEL JACOB GUILHERME FRANZ
13º GRUPO	JUREI	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO FESSIA DE SILVA	7-A	CDCE-1	SDCE-1	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA ESTADUAL FESSIA DE SILVA
14º GRUPO	PRINCESA ISABEL	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO NEUSA SENFRA DO BOM (VANDERLEI)	7-A	CDCE-1	SDCE-1	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA ESTADUAL NEUSA SENFRA DO BOM (VANDERLEI)
15º GRUPO	PIEDRAS DE FOGO	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO CRISTO	7-A	CDCE-1	SDCE-1	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA ESTADUAL CRISTO
16º GRUPO	PIOMBAL	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MONSIEUR VICENTE FREITAS	7-A	CDCE-1	SDCE-1	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA ESTADUAL MONSIEUR VICENTE FREITAS
17º GRUPO	RIO TINTO	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROFESSOR LEIZE GONZAGA BURTY	7-A	CDCE-1	SDCE-1	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR LEIZE GONZAGA BURTY

1º GRUPO	CAAPORÁ	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROFESSORA AURÉLIA MARIA DA COSTA	7-A	CDCE-1	SDCE-1	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA ESTADUAL MONSIEUR AURÉLIA MARIA DA COSTA
2º GRUPO	SABE	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MONSIEUR GIBLON ALVES PEDROSA	7-A	CDCE-1	SDCE-1	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA ESTADUAL MONSIEUR GIBLON ALVES PEDROSA
3º GRUPO	SOLANEA	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DOUTOR ALFREDO PESSOA DE LIMA	7-A	CDCE-1	SDCE-1	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR ALFREDO PESSOA DE LIMA
4º GRUPO	CAMPINA GRANDE	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO NENGINIA CLEUSA LIMA	7-A	CDCE-1	SDCE-1	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA ESTADUAL NENGINIA CLEUSA LIMA
5º GRUPO	ESPERANÇA	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MONSIEUR JOSÉ DA SILVA COSTINHO	7-A	CDCE-1	SDCE-1	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA ESTADUAL MONSIEUR JOSÉ DA SILVA COSTINHO
6º GRUPO	PIXUNANA	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PINIRO LEMOS	7-A	CDCE-1	SDCE-1	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA ESTADUAL PINIRO LEMOS
7º GRUPO	TAPEROA	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO NORMAL MELQUIADES VILAR	7-A	CDCE-1	SDCE-1	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA ESTADUAL MELQUIADES VILAR
8º GRUPO	CHATEAU	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ELZANDE CHATEAU LIMA	7-A	CDCE-1	SDCE-1	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA ESTADUAL ELZANDE CHATEAU LIMA
9º GRUPO	PIELÁ	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROFESSOR LORDEAO	7-A	CDCE-1	SDCE-1	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR LORDEAO
10º GRUPO	JUNCO DO SERIDO	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO EZEQUEL PEGANANDES	7-A	CDCE-1	SDCE-1	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA ESTADUAL EZEQUEL PEGANANDES
11º GRUPO	CATOLÓ DO ROCHA	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ORCILLA DANFAS	7-A	CDCE-1	SDCE-1	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA ESTADUAL ORCILLA DANFAS
12º GRUPO	SÃO JOÃO DO RIO DO PEDE	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO CORONEL JACOB GUILHERME FRANZ	7-A	CDCE-1	SDCE-1	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA ESTADUAL CORONEL JACOB GUILHERME FRANZ
13º GRUPO	JUREI	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO FESSIA DE SILVA	7-A	CDCE-1	SDCE-1	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA ESTADUAL FESSIA DE SILVA
14º GRUPO	PRINCESA ISABEL	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO NEUSA SENFRA DO BOM (VANDERLEI)	7-A	CDCE-1	SDCE-1	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA ESTADUAL NEUSA SENFRA DO BOM (VANDERLEI)
15º GRUPO	PIEDRAS DE FOGO	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO CRISTO	7-A	CDCE-1	SDCE-1	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA ESTADUAL CRISTO
16º GRUPO	PIOMBAL	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MONSIEUR VICENTE FREITAS	7-A	CDCE-1	SDCE-1	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA ESTADUAL MONSIEUR VICENTE FREITAS
17º GRUPO	RIO TINTO	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROFESSOR LEIZE GONZAGA BURTY	7-A	CDCE-1	SDCE-1	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR LEIZE GONZAGA BURTY

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

DECRETO Nº 38.697 DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.

Declara de utilidade pública, para fins de Desapropriação, as áreas de terras que menciona e determina outras providências

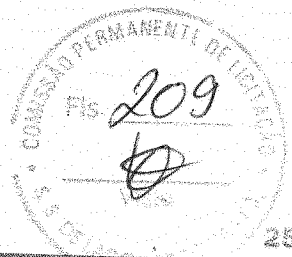
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado da Paraíba, e na conformidade do que dispõe o art. 5º, alínea "d", combinado com o art. 6º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, (3) (três) áreas de terras localizadas nos municípios de Montadas e Arcaial, neste Estado, abaixo descritas:

1 - 01 (uma) área de terra medindo 100,00 m² possuindo um perímetro de 40,00 m, localizada às margens da rodovia PB-113, na altura do KM 2,7, no município de Montadas - PB, cuja descrição inicia-se no vértice P1, definido pela coordenada plana UTM 174953,19 m Leste e 9213562,90 m Sul. Seguindo com distância de 10,00 m e ângulo de 90º em relação a P1-P3, chega-se ao vértice P2, definido pela coordenada plana UTM 174962,03 m Leste e 9213568,56 m Sul. Seguindo com distância de 10,00 m e ângulo de 90º em relação a P1-P2, chega-se ao vértice P4, definido pela coordenada plana UTM 174957,37 m Leste e 9213577,40 m Sul. Deste, seguindo com distância de 10,00 m e ângulo de 90º em relação a P2-P4, chega-se ao vértice P3, definido pela coordenada plana UTM 174948,53 m Leste e 9213572,74 m Sul. Seguindo com distância de 10,00 m e ângulo de 90º em relação a P3-P4, chega-se ao vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, em relação ao Meridiano Central 225, tendo como o Datum o SIRGAS2000, pertencente a SP LÚCIA DE FÁTIMA RAMOS SANTOS, conforme matrícula nº 2278, registrada junto ao Serviço Registral Imobiliário nº 01 do Escritório da Comarca de Esperança.

II - 01 (uma) área de terra medindo 100,00 m² possuindo um perímetro de 40,00 m, localizada às margens da rodovia PB-113, na altura do KM 2,7, no município de Montadas - PB, cuja descrição inicia-se no vértice P1, definido pela coordenada plana UTM 172788,07 m Leste e 9217638,02 m Sul. Seguindo com distância de 10,00 m e ângulo de 90º em relação a P1-P3, chega-se ao vértice P2, definido pela coordenada plana UTM 172797,84 m Leste e 9217635,86 m Sul. Seguindo com distância de 10,00 m e ângulo de 90º em relação a P1-P2, chega-se ao vértice P4, definido pela coordenada plana



o correspondente procedimento em favor de: WANDERLEY DIAGNOSTICOS LTDA - R\$ 131.722,00.
Cuitegi - PB, 05 de Setembro de 2018.
GUILHERME CUNHA MADRUGA JUNIOR
Prefeito.

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para realização de exames diversos para o exercício de 2018, constante da Ata de Registro de Preços nº RP 00110/2017, referente ao Pregão Presencial nº 00110/2017 proveniente do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA/PB, para que os profissionais de saúde que prestam serviços ao nosso município de Cuitegi e atendem pacientes possam realizar diagnósticos precisos e consequentemente a cura da patologia mais rápida e oferecer uma saúde de boa qualidade aos nossos municípios. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00001/2018 - Ata de Registro de Preços nº 00110/2017, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00110/2017, realizado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2018 - RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CUITEGI (RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cuitegi e: CT Nº 00077/2018 - 06.09.18 - WANDERLEY DIAGNOSTICOS LTDA - R\$ 131.722,00.

**Prefeitura Municipal
de Catolé do Rocha**

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2018**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00008/2018, que objetiva: Contratação de empresa especializada para realização de serviço de infraestrutura para estacionamento na área da nova UBS Centro, neste Município. HOMOLOGO/ADJUDICO o correspondente procedimento licitatório e convoco o licitante: CONSTRUART CONSTRUÇÃO PAVIMENTAÇÃO LTDA ME - R\$ 101.007,16. Para assinar o termo de contrato. Para que surta os efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93. Catolé do Rocha - PB, 02 de Outubro de 2018.

LEOMAR BENICIO MAIA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2018**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00010/2018, que objetiva: Contratação de empresa para execução de serviços de recuperação de toda estrutura física do Centro de Especialidades Dra Maria da Luz Marques Barreto - "Centro de Saúde", deste Município; HOMOLOGO/ADJUDICO o correspondente procedimento licitatório e convoco o licitante: DACIO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP - R\$ 175.709,81. Para assinar o termo de contrato. Para que surta os efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

Catolé do Rocha - PB, 02 de Outubro de 2018.
LEOMAR BENICIO MAIA
Prefeito

**Prefeitura Municipal
de São José dos Ramos**

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

Nos termos do julgamento da licitação do PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO nº 009/2018, feito pela Pregoeira através do Laudo apresentado e regido pela Lei Federal nº 10.520 e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto nº 7.892/13 e alterações, fica decidido a:

HOMOLOGAÇÃO
Do julgamento em favor da empresa: REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU/CNPJ: 11.966.359/0001-34, nos itens 08, 09, 41, 57, 58, 60, 61, 62, 69, 80, 81, 83, 85, 103, 112, 113, 114 e 115 no valor total de R\$ 40.123,00 (Quarenta mil, cento e vinte e três reais), pelas razões expostas no referido Laudo.

São José dos Ramos - PB, 03 de outubro de 2018.
EDUARDO GINDRE CAXIAS DE LIMA
Prefeito Constitucional

ADJUDICAÇÃO

Nos termos do Laudo apresentado pela Pregoeira, quando do julgamento do PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2018. ADJUDICAMOS a Presente Licitação para a empresa: REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU/CNPJ: 11.966.359/0001-34, nos itens 08, 09, 41, 57, 58, 60, 61, 62, 69, 80, 81, 83, 85, 103, 112, 113, 114 e 115 no valor total de R\$ 40.123,00 (Quarenta mil, cento e vinte e três reais).

São José dos Ramos - PB, 03 de outubro de 2018.
MARIA SIMONE RODRIGUES DA SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

**CONVOCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018**

O prefeito do Município de São José dos Ramos, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa: REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU/CNPJ: 11.966.359/0001-34, para assinatura da Ata de Registro de Preços, do Pregão Presencial nº 009/2018, nos termos do item X da peça editalícia. Maiores informações na sala da CPL, localizado na Praça Noé Rodrigues de Lima, s/n - Centro - São José dos Ramos-PB, no horário de expediente normal de 08:00 as 13:00 Horas.

São José dos Ramos-PB, 03 de Outubro de 2018.
EDUARDO GINDRE CAXIAS DE LIMA
Prefeito

**Câmara Municipal
de São Sebastião de Lagoa de Roça**

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV0003/2018**

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV0003/2018, que objetiva: A contratação de empresa para prestação de serviços de telecomunicações para prover acesso dedicado à Internet a Câmara Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça. RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Francisco Adson de Melo Soares - ME. R\$ 900,00. São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 02 de Outubro de 2018.
EDGLEIDERTER DA SILVA
Presidente

EXTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de telecomunicações para prover acesso dedicado à Internet a Câmara Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV0003/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios da Câmara Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça: 01010.01.031.2001.2001 - MANUT. DAS ATIV. DA CAMARA MUNICIPAL 3390.39.000 VIGÊNCIA: 03 (três) meses PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT Nº 0005/2018-02/10/2018 - Francisco Adson de Melo Soares - ME. - R\$900,00

**Prefeitura Municipal
de São Sebastião de Lagoa de Roça**

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2018**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00011/2018, que objetiva: Contratação de empresa especializada para execução contínua dos serviços de mecânica, elétrica, pintura, bomba e bicos com reposição de peças, manutenção preventiva e corretiva em geral, estofamento, balanceamento, alinhamento e recauchutagem de pneus da frota de veículos e máquinas deste município.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ESLEEM ROGACIANO FERNANDES DA SILVA 09859304467 - R\$ 19.500,00; MMBB SERVIÇO DE OFICINA FIRELLI ME - R\$ 33.600,00; SEMBA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA - R\$ 394.010,00.

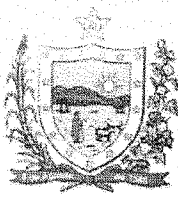
São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 01 de Outubro de 2018.
SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO
Prefeito Constitucional

EXTRATO

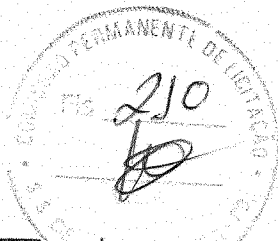
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução contínua dos serviços de mecânica, elétrica, pintura, bomba e bicos com reposição de peças, manutenção preventiva e corretiva em geral, estofamento, balanceamento, alinhamento e recauchutagem de pneus da frota de veículos e máquinas deste município.. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00011/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça: 02050.12.361.1006.2071 - 02050.12.361.2002.2015 - 02050.12.361.2002.2016 - 02050.12.361.2002.2017 - 02070.15.122.1007.2034 - 02080.20.122.1008.2038 - 02090.08.122.1009.2042 - 02110.10.301.2007.2024 - 02110.10.302.2019.2066 - 02116.10.504.2007.2042 - 02120.08.243.2017.2043 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA E: CT Nº 00038/2018 - 03.10.18 - ESLEEM ROGACIANO FERNANDES DA SILVA 09859304467 - R\$ 19.500,00; CT Nº 00039/2018 - 03.10.18 - MMBB SERVIÇO DE OFICINA FIRELLI ME - R\$ 33.600,00; CT Nº 00040/2018 - 03.10.18 - SEMBA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA - R\$ 394.010,00.



DIÁRIO OFICIAL



ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.717

João Pessoa - Quinta-feira, 04 de Outubro de 2018

Preço: R\$ 2,00

ATO DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 11.215, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.
AUTORIA: DEPUTADA DANIELLA RIBEIRO

Estabelece que hospitais e maternidades do Estado da Paraíba ofereçam aos pais e/ou responsáveis de recém-nascidos orientações e treinamento para primeiros socorros em caso de engasgamento, aspiração de corpo estranho e prevenção de morte súbita.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA

Faz saber que a Assembleia Legislativa decreta, e eu, em razão da sanção tácita, nos termos do § 1º do Art. 196 da Resolução nº 1.378/2012 (Regimento Interno) e/o § 7º do art. 65, da Constituição Estadual, Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Hospitais e maternidades, no âmbito do Estado da Paraíba, oferecerão aos pais e/ou responsáveis de recém-nascidos orientações e treinamento para primeiros socorros em caso de engasgamento, aspiração de corpo estranho e prevenção de morte súbita.

§ 1º As orientações, assim como o treinamento, serão ministradas antes da alta do recém-nascido.

§ 2º É facultativo aos pais e/ou responsáveis a adesão ou não ao treinamento oferecido pelos hospitais e maternidades.

Art. 2º Os hospitais e maternidades deverão afixar, em local visível, cópia da presente Lei para que todos os pais e/ou responsáveis tomem conhecimento do treinamento oferecido.

§ 1º Os hospitais e maternidades deverão informar aos pais e/ou responsáveis pelos recém-nascidos sobre a existência e disponibilidade do treinamento já durante o acompanhamento pré-natal.

§ 2º Os hospitais e maternidades poderão optar por fornecer treinamento para primeiros socorros individualmente ou em turmas aos pais e/ou responsáveis de recém-nascidos.

Art. 3º Os hospitais e maternidades terão o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Lei, para se adequarem às normas vigentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.
Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 03 de outubro de 2018.

GERVASIO MAIA
Presidente

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 38.696 DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.

Cria 20 (vinte) novas Escolas Cidades Integradas Técnicas na Rede Estadual de Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IV e VI da Constituição do Estado, e em conformidade com a Lei nº 11.101, de 06 de abril de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Ficam criadas 20 (vinte) Escolas Cidades Integradas Técnicas (ECIT), por transformação das atuais Escolas Cidades Integradas, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º As novas Escolas Cidades Integradas Técnicas (ECIT) mantêm os mesmos portes, estrutura administrativa e simbologias dos cargos das escolas transformadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de outubro de 2018; 130ª da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

ANEXO ÚNICO - Decreto nº 38.696, de 03 de outubro de 2018.

GRUPO	CIDADE	NOME ATUAL	PORTE	ESTRUTURA/SIMBOLOGIA		NOVO NOME
				DIRETOR	SECRETÁRIO	
1º GRUPO	AGUIAR	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PARA PAZAGUÁ VI	7-A	CDCE-I	SDCE-I	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA ESTADUAL PARA PAZAGUÁ VI
1º GRUPO	BOVAGENS	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ESCRITOR HEDRÁSIO DE ALMEIDA	7-A	CDCE-I	SDCE-I	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA ESTADUAL ESCRITOR HEDRÁSIO DE ALMEIDA
1º GRUPO	CABEDELO	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO JOSÉ GREGÓRIO CAVALCANTE	7-A	CDCE-I	SDCE-I	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA ESTADUAL JOSÉ GREGÓRIO CAVALCANTE

1º GRUPO	CAAPORA	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROFESSORA AURÉLIA MARIA DA COSTA	7-A	CDCE-I	SDCE-I	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA AURÉLIA MARIA DA COSTA
1º GRUPO	SAPÉ	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MONSIEHOR GILSON ALVES PEDROSSA	7-A	CDCE-I	SDCE-I	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA ESTADUAL MONSIEHOR GILSON ALVES PEDROSSA
2º GRUPO	SOLÂNIA	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DOUTOR ALFREDO PIANO DE LIMA	7-A	CDCE-I	SDCE-I	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR ALFREDO PIANO DE LIMA
2º GRUPO	CAMPINA GRANDE	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO KENYENIA CUNHA LIMA	7-A	CDCE-I	SDCE-I	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA KENYENIA CUNHA LIMA
3º GRUPO	ESPERANÇA	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MONSIEHOR JOSÉ DA SILVA COELHO	7-A	CDCE-I	SDCE-I	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA ESTADUAL MONSIEHOR JOSÉ DA SILVA COELHO
2º GRUPO	PIXUNANA	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PLÍNIO LEMOS	7-A	CDCE-I	SDCE-I	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA ESTADUAL PLÍNIO LEMOS
2º GRUPO	TAPEROA	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO NORMAL MELQUIADES VILAR	7-A	CDCE-I	SDCE-I	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA ESTADUAL MELQUIADES VILAR
4º GRUPO	CUBATI	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO JOHANNA FERREZA CHAVES LIMA	7-A	CDCE-I	SDCE-I	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA ESTADUAL JOHANNA FERREZA CHAVES LIMA
4º GRUPO	PICLÉ	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROFESSOR LÓRDÃO	7-A	CDCE-I	SDCE-I	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR LÓRDÃO
6º GRUPO	RANCO DO SEREDÓ	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO EZEQUEL FERREIRAS	7-A	CDCE-I	SDCE-I	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA ESTADUAL EZEQUEL FERREIRAS
8º GRUPO	CATOLÉ DO ROCHA	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ODIRLEIA DANTAS	7-A	CDCE-I	SDCE-I	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA ESTADUAL ODIRLEIA DANTAS
9º GRUPO	SÃO JOÃO DO RIO DO PEDE	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO CORONEL JACOB GILBERTO FRANZ	7-A	CDCE-I	SDCE-I	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA ESTADUAL CORONEL JACOB GILBERTO FRANZ
11º GRUPO	JURU	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO DONA ARLINDA FERREIRA SILVA	7-A	CDCE-I	SDCE-I	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA ESTADUAL DONA ARLINDA FERREIRA SILVA
11º GRUPO	PRINCESA ISABEL	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO NISSA SENEIRA DO BOM CONSELHO	7-A	CDCE-I	SDCE-I	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA ESTADUAL NISSA SENEIRA DO BOM CONSELHO
12º GRUPO	PEBRAS DE FÓFO	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO GABRIEL	7-A	CDCE-I	SDCE-I	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA ESTADUAL GABRIEL
14º GRUPO	POMBAL	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MONSIEHOR VICENTE FREITAS	7-A	CDCE-I	SDCE-I	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA ESTADUAL MONSIEHOR VICENTE FREITAS
14º GRUPO	RIO TINTO	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROFESSOR LEIZ GONZAGA BURRY	7-A	CDCE-I	SDCE-I	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR LEIZ GONZAGA BURRY

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

DECRETO Nº 38.697 DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terras que menciona e determina outras providências

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado da Paraíba, e na conformidade do que dispõe o art. 5º, alínea "f", combinado com o art. 6º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, 03 (três) áreas de terras localizadas nos municípios de Montadas e Areial, neste Estado, abaixo descritas:

I - 01 (uma) área de terra medindo 100,00 m² possuindo um perímetro de 40,00 m, localizada às margens da rodovia PB-113, na altura do KM 2,7, no município de Montadas-PB, cuja descrição inicia-se no vértice P1, definido pela coordenada plana UTM 174953,19 m Leste e 9213563,90 m Sul. Seguindo com distância de 10,00 m e ângulo de 90º em relação a P1-P3, chega-se ao vértice P2, definido pela coordenada plana UTM 174962,03 m Leste e 9213568,56 m Sul. Seguindo com distância de 10,00 m e ângulo de 90º em relação a P1-P2, chega-se ao vértice P4, definido pela coordenada plana UTM 174957,37 m Leste e 9213577,40 m Sul. Deste, seguindo com distância de 10,00 m e ângulo de 90º em relação a P2-P4, chega-se ao vértice P3, definido pela coordenada plana UTM 174948,53 m Leste e 9213572,74 m Sul. Seguindo com distância de 10,00 m e ângulo de 90º em relação a P3-P4, chega-se ao vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, em relação ao Meridiano Central Z25, tendo como o Datum o SIRGAS2000, pertencente a Sª LÚCIA DE FÁTIMA RAMOS SANTOS, conforme matrícula nº 2278, registrada junto ao Serviço Registral Imobiliário do 1º Ofício da Comarca de Esperança.

II - 01 (uma) área de terra medindo 100,00 m² possuindo um perímetro de 40,00 m, localizada às margens da rodovia PB-113, na altura do KM 2,7, no município de Montadas - PB, cuja descrição inicia-se no vértice P1, definido pela coordenada plana UTM 172788,07 m Leste e 9217638,02 m Sul. Seguindo com distância de 10,00 m e ângulo de 90º em relação a P1-P3, chega-se ao vértice P2, definido pela coordenada plana UTM 172797,84 m Leste e 9217635,86 m Sul. Seguindo com distância de 10,00 m e ângulo de 90º em relação a P1-P2, chega-se ao vértice P4, definido pela coordenada plana

o correspondente procedimento em favor de: WANDERLEY DIAGNOSTICOS LTDA - R\$ 131.722,00.
Cuitégi - PB, 05 de Setembro de 2018.
GUILHERME CUNHA MADRUGA JUNIOR
Prefeito.

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉGI

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para realização de exames diversos para o exercício de 2018, constante da Ata de Registro de Preços nº RP 00110/2017, referente ao Pregão Presencial nº 00110/2017 proveniente do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA/PB, para que os profissionais de saúde que prestam serviços ao nosso município de Cuitégi e atendem pacientes possam realizar diagnósticos precisos e consequentemente a cura da patologia mais rápida e oferecer uma saúde de boa qualidade nos nossos municípios. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00001/2018 - Ata de Registro de Preços nº 00110/2017, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00110/2017, realizado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2018 - RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CUITÉGI (RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cuitégi e: CT Nº 00077/2018 - 06.09.18 - WANDERLEY DIAGNOSTICOS LTDA - R\$ 131.722,00.

**Prefeitura Municipal
Catolé do Rocha****LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2018**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00008/2018, que objetiva: Contratação de empresa especializada para realização de serviço de infraestrutura para estacionamento na área da nova UBS Centro, neste Município. HOMOLOGADO/ADJUDICADO o correspondente procedimento licitatório e convocou o licitante: CONSTRUTORA PAVIMENTAÇÃO LTDA ME - R\$ 101.007,16. Para assinar o termo de contrato. Para que surta os efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

Catolé do Rocha - PB, 02 de Outubro de 2018.
LEOMAR BENICIO MAIA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2018**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00010/2018, que objetiva: Contratação de empresa para execução de serviços de recuperação de toda estrutura física do Centro de Especialidades Dra Maria da Luz Marques Barreto - "Centro de Saúde", deste Município; HOMOLOGADO/ADJUDICADO o correspondente procedimento licitatório e convocou o licitante: DACIO CONSTRUCOES LTDA - EPP - R\$ 175.709,81. Para assinar o termo de contrato. Para que surta os efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

Catolé do Rocha - PB, 02 de Outubro de 2018.
LEOMAR BENICIO MAIA
Prefeito

**Prefeitura Municipal
de São José dos Ramos****LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

Nos termos do julgamento da licitação do PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO nº 009/2018, feito pela Pregoeira através do Laudo apresentado e regido pela Lei Federal nº 10.520 e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto nº 7.892/13 e alterações, fica decidido a:

HOMOLOGAÇÃO
Do julgamento em favor da empresa: REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU/CNPJ: 11.966.359/0001-34, nos itens 08, 09, 41, 57, 58, 60, 61, 62, 69, 80, 81, 83, 85, 103, 112, 113, 114 e 115 no valor total de R\$ 40.123,00 (Quarenta mil, cento e vinte e três reais), pelas razões expostas no referido Laudo.

São José dos Ramos - PB, 03 de outubro de 2018.
EDUARDO GINDRE CAXIAS DE LIMA
Prefeito Constitucional

ADJUDICAÇÃO

Nos termos do Laudo apresentado pela Pregoeira, quando do julgamento do PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO nº 009/2018, ADJUDICAMOS a Presente Licitação para a empresa: REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU/CNPJ: 11.966.359/0001-34, nos itens 08, 09, 41, 57, 58, 60, 61, 62, 69, 80, 81, 83, 85, 103, 112, 113, 114 e 115 no valor total de R\$ 40.123,00 (Quarenta mil, cento e vinte e três reais).

São José dos Ramos - PB, 03 de outubro de 2018.
MARIA SIMONE RODRIGUES DA SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

**CONVOCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018**

O prefeito do Município de São José dos Ramos, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa: REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU/CNPJ: 11.966.359/0001-34, para assinatura da Ata de Registro de Preços, do Pregão Presencial nº 009/2018, nos termos do item X da peça editalícia. Maiores informações na sala da CPL, localizado na Praça Noel Rodrigues de Lima, s/n - Centro - São José dos Ramos-PB, no horário de expediente normal de 08:00 as 13:00 Horas.

São José dos Ramos-PB, 03 de Outubro de 2018.
EDUARDO GINDRE CAXIAS DE LIMA
Prefeito

**Câmara Municipal
de São Sebastião de Lagoa de Roça****LICITAÇÃO**

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00003/2018**

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2018, que objetiva: A contratação de empresa para prestação de serviços de telecomunicações para prover acesso dedicado à Internet a Câmara Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça. RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Francisco Adson de Melo Soares - ME. R\$ 900,00.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 02 de Outubro de 2018.
EDGLEIDERTER DA SILVA
Presidente

EXTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de telecomunicações para prover acesso dedicado à Internet a Câmara Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00003/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios da Câmara Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça: 01010.01.031.2001 - MANUT. DAS ATIV DA CAMARA MUNICIPAL 3390.39.000 VIGÊNCIA: 03 (três) meses
PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT Nº 0005/2018 - 02/10/2018 - Francisco Adson de Melo Soares - ME. - R\$900,00

**Prefeitura Municipal
de São Sebastião de Lagoa de Roça****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2018**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00011/2018, que objetiva: Contratação de empresa especializada para execução contínua dos serviços de mecânica, elétrica, pintura, bomba e bicos com reposição de peças, manutenção preventiva e corretiva em geral, estofamento, balanceamento, alinhamento e recauchutagem de pneus da frota de veículos e máquinas deste município.; HOMOLOGADO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ESLEM ROGACIANO FERNANDES DA SILVA 09859304467 - R\$ 19.500,00; MIMCB SERVIÇO DE OFICINA EIRELLE ME - R\$ 33.600,00; SEME & COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA - R\$ 394.010,00.

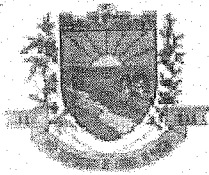
São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 01 de Outubro de 2018
SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO
Prefeito Constitucional

EXTRATO

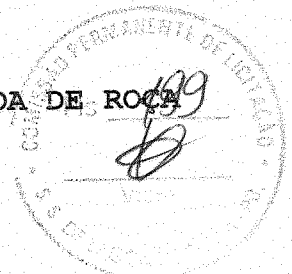
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução contínua dos serviços de mecânica, elétrica, pintura, bomba e bicos com reposição de peças, manutenção preventiva e corretiva em geral, estofamento, balanceamento, alinhamento e recauchutagem de pneus da frota de veículos e máquinas deste município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00011/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça: 02050.12.361.1006.2071 - 02050.12.361.2002.2015 - 02050.12.361.2002.2016 - 02050.12.361.2002.2017 - 02070.15.122.1007.2034 - 02080.20.122.1008.2035 - 02090.08.122.1009.2042 - 02110.10.301.2007.2024 - 02110.10.302.2019.2066 - 02110.10.304.2007.2042 - 02120.08.243.2017.2043 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA E: CT Nº 00038/2018 - 03.10.18 - ESLEM ROGACIANO FERNANDES DA SILVA 09859304467 - R\$ 19.500,00; CT Nº 00639/2018 - 03.10.18 - MIMCB SERVIÇO DE OFICINA EIRELLE ME - R\$ 33.600,00; CT Nº 00040/2018 - 03.10.18 - SEME & COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA - R\$ 394.010,00.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CONTRATO N°: 00038/2018-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA E ESLEM ROGACIANO FERNANDES DA SILVA 09859304467, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça - Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, CNPJ n° 08.742.439/0001-00, neste ato representada pelo Prefeito Severo Luis do Nascimento Neto, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Juvino Sobreira de Carvalho, 0028 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, CPF n° 028.377.614-51, Carteira de Identidade n° 2.274.649 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ESLEM ROGACIANO FERNANDES DA SILVA 09859304467 - R MINISTRO JOSE AMERICO DE ALMEIDA, 137 - SANTO ANTONIO - CAMPINA GRANDE - PB, CNPJ n° 28.712.514/0001-99, CPF n° 098.593.044-67, Carteira de Identidade n° 3638240 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00011/2018, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 10/2009, de 10 de Julho de 2009, e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa especializada para execução contínua dos serviços de mecânica, elétrica, pintura, bomba e bicos com reposição de peças, manutenção preventiva e corretiva em geral, estofamento, balanceamento, alinhamento e recauchutagem de pneus da frota de veículos e máquinas deste município.

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial n° 00011/2018 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 19.500,00 (DEZENOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
6	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ELÉTRICA, ETC.	HORA	150	130,00	19.500,00
				Total:	19.500,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

O valor contratual poderá ser reajustado com periodicidade anual, mediante acordo, tomando-se por base o mês de assinatura do respectivo contrato, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça:

- 02050.12.361.1006.2071 - MANUT.DAS ATIV.DA SECR.DE EDUCACAO E CULTURA
- 02050.12.361.2002.2015 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%
- 02050.12.361.2002.2016 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE
- 02050.12.361.2002.2017 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR
- 02070.15.122.1007.2034 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE OBRAS, URB. E TRANSPORTES

02080.20.122.1008.2038 - MANUT.DAS ATIV. DA SEC. AGRIC. ABAST. E IRRIGACAO
02090.08.122.1009.2042 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ACAO SOCIAL
02110.10.301.2007.2024 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE
02110.10.302.2019.2066 - MANUTENCAO DO SAMU
02110.10.304.2007.2032 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITARIA
02120.08.243.2017.2043 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR



CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Imediato

Conclusão: 12 (doze) meses

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura.

A vigência deste instrumento poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, observadas as características do objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel prestação dos serviços contratados;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Esperança/pb.

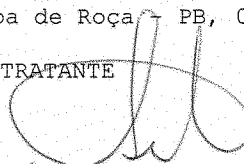
E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 03 de Outubro de 2018.

TESTEMUNHAS

José Afonso P. da Silva

PELO CONTRATANTE

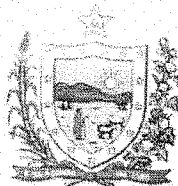
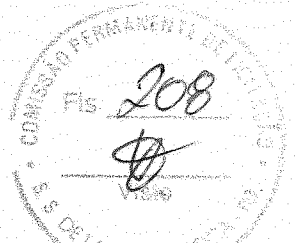


SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO
Prefeito Constitucional
028.377.614-51

PELO CONTRATADO

Neide Fatima Moura E. Boiv

Eslem Rogaciano F. da Silva
ESLEM ROGACIANO FERNANDES DA SILVA
098.593.044-67



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.717

João Pessoa - Quinta-feira, 04 de Outubro de 2018

Preço: R\$ 2,00

ATO DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 11.215, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.
AUTORIA: DEPUTADA DANIELLA RIBEIRO

Estabelece que hospitais e maternidades do Estado da Paraíba ofereçam aos pais e/ou responsáveis de recém-nascidos orientações e treinamento para primeiros socorros em caso de engasgamento, aspiração de corpo estranho e prevenção de morte súbita.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA

Faz saber que a Assembleia Legislativa decreta, e eu, em razão da sanção tácita, nos termos do § 1º do Art. 196 da Resolução nº 1.578/2012 (Regimento Interno) etc o § 7º do art. 65, da Constituição Estadual, Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Hospitais e maternidades, no âmbito do Estado da Paraíba, oferecerão aos pais e/ou responsáveis de recém-nascidos orientações e treinamento para primeiros socorros em caso de engasgamento, aspiração de corpo estranho e prevenção de morte súbita.

§ 1º As orientações, assim como o treinamento, serão ministradas antes da alta do recém-nascido.

§ 2º É facultativo aos pais e/ou responsáveis a adesão ou não ao treinamento oferecido pelos hospitais e maternidades.

Art. 2º Os hospitais e maternidades deverão afixar, em local visível, cópia da presente Lei para que todos os pais e/ou responsáveis pelos recém-nascidos tomem conhecimento do treinamento oferecido.

§ 1º Os hospitais e maternidades deverão informar aos pais e/ou responsáveis pelos recém-nascidos sobre a existência e disponibilidade do treinamento já durante o acompanhamento pré-natal.

§ 2º Os hospitais e maternidades poderão optar por fornecer treinamento para primeiros socorros individualmente ou em turmas aos pais e/ou responsáveis de recém-nascidos.

Art. 3º Os hospitais e maternidades terão o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Lei, para se adequarem às normas vigentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.
Págo da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 03 de outubro de 2018.

GERVÁSIO MAIA
Presidente

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 38.696 DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.

Cria 20 (vinte) novas Escolas Cidades Integradas Técnicas na Rede Estadual de Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IV e VI da Constituição do Estado, e em conformidade com a Lei nº 11.101, de 06 de abril de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Ficam criadas 20 (vinte) Escolas Cidades Integradas Técnicas (ECIT), por transformação das atuais Escolas Cidades Integradas, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º As novas Escolas Cidades Integradas Técnicas (ECIT) mantêm os mesmos portes, estrutura administrativa e simbologias dos cargos das escolas transformadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de outubro de 2018, 130ª da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COLUTHINO
Governador

ANEXO ÚNICO - Decreto nº 38.696, de 03 de outubro de 2018.

GRUPO	CIDADE	NOME ATUAL	PORTE	ESTRUTURA/SIMBOLOGIA	DIRETOR	SECRETÁRIO	NOVO NOME
1º GRUPO	ARARAÚA	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROF.ª ARLINDA MARIA DA COSTA	7-A	CDCE-1	SDCE-1		ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA ESTADUAL PROF.ª ARLINDA MARIA DA COSTA
2º GRUPO	SOLANEA	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MONSIEHR ODILON ALVES PEDROSSA	7-A	CDCE-1	SDCE-1		ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA ESTADUAL MONSIEHR ODILON ALVES PEDROSSA
3º GRUPO	CAMPINA GRANDE	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO KENYENIA OLIVEIRA LIMA	7-A	CDCE-1	SDCE-1		ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA ESTADUAL MONSIEHR JOSE DA SILVA KENYENIA
4º GRUPO	ESPERANÇA	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MONSIEHR JOSE DA SILVA COSTINHO	7-A	CDCE-1	SDCE-1		ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA ESTADUAL MONSIEHR JOSE DA SILVA KENYENIA
5º GRUPO	PIXIRANA	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PLÍNIO LEMOS	7-A	CDCE-1	SDCE-1		ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA ESTADUAL PLÍNIO LEMOS
6º GRUPO	TAPEROA	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO NORMAL MELQUIADES VILAR	7-A	CDCE-1	SDCE-1		ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA ESTADUAL MELQUIADES VILAR
7º GRUPO	CUBATI	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO IRLANDA TEZEZA CHAVES LIMA	7-A	CDCE-1	SDCE-1		ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA ESTADUAL IRLANDA TEZEZA CHAVES LIMA
8º GRUPO	PIQUÍ	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROFESSOR LORDEAO	7-A	CDCE-1	SDCE-1		ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR LORDEAO
9º GRUPO	JUNCO DO SERIJO	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO EZEQUIEL FERREIRAS	7-A	CDCE-1	SDCE-1		ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA ESTADUAL EZEQUIEL FERREIRAS
10º GRUPO	CATOLÓ DO ROCHA	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ORDELLA DANTAS	7-A	CDCE-1	SDCE-1		ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA ESTADUAL ORDELLA DANTAS
11º GRUPO	SÃO JAVÃO DO RIO DO PEIXE	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO CORONEL JACOB GOMES FERREZ FRANZIS	7-A	CDCE-1	SDCE-1		ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA ESTADUAL CORONEL JACOB GOMES FERREZ FRANZIS
12º GRUPO	JURU	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DORA ARLINDA	7-A	CDCE-1	SDCE-1		ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA ESTADUAL DORA ARLINDA DE SILVA
13º GRUPO	PRINCESA ISABEL	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO CONSELHO	7-A	CDCE-1	SDCE-1		ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA ESTADUAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO CONSELHO
14º GRUPO	PEZAS DE TUBO	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO CÉSILIO	7-A	CDCE-1	SDCE-1		ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA ESTADUAL CÉSILIO
15º GRUPO	POMBAL	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MONSIEHR VICENTE FREITAS	7-A	CDCE-1	SDCE-1		ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA ESTADUAL MONSIEHR VICENTE FREITAS
16º GRUPO	HOI FORTO	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROFESSOR LUIZ GONZAGA BURITTY	7-A	CDCE-1	SDCE-1		ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR LUIZ GONZAGA BURITTY

GRUPO	CIDADE	NOME ATUAL	PORTE	ESTRUTURA/SIMBOLOGIA	DIRETOR	SECRETÁRIO	NOVO NOME
17º GRUPO	ARARAÚA	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROF.ª ARLINDA MARIA DA COSTA	7-A	CDCE-1	SDCE-1		ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA ESTADUAL PROF.ª ARLINDA MARIA DA COSTA
18º GRUPO	SOLANEA	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MONSIEHR ODILON ALVES PEDROSSA	7-A	CDCE-1	SDCE-1		ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA ESTADUAL MONSIEHR ODILON ALVES PEDROSSA
19º GRUPO	CAMPINA GRANDE	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO KENYENIA OLIVEIRA LIMA	7-A	CDCE-1	SDCE-1		ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA ESTADUAL MONSIEHR JOSE DA SILVA KENYENIA
20º GRUPO	ESPERANÇA	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MONSIEHR JOSE DA SILVA COSTINHO	7-A	CDCE-1	SDCE-1		ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA ESTADUAL MONSIEHR JOSE DA SILVA KENYENIA
21º GRUPO	PIXIRANA	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PLÍNIO LEMOS	7-A	CDCE-1	SDCE-1		ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA ESTADUAL PLÍNIO LEMOS
22º GRUPO	TAPEROA	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO NORMAL MELQUIADES VILAR	7-A	CDCE-1	SDCE-1		ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA ESTADUAL MELQUIADES VILAR
23º GRUPO	CUBATI	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO IRLANDA TEZEZA CHAVES LIMA	7-A	CDCE-1	SDCE-1		ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA ESTADUAL IRLANDA TEZEZA CHAVES LIMA
24º GRUPO	PIQUÍ	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROFESSOR LORDEAO	7-A	CDCE-1	SDCE-1		ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR LORDEAO
25º GRUPO	JUNCO DO SERIJO	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO EZEQUIEL FERREIRAS	7-A	CDCE-1	SDCE-1		ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA ESTADUAL EZEQUIEL FERREIRAS
26º GRUPO	CATOLÓ DO ROCHA	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ORDELLA DANTAS	7-A	CDCE-1	SDCE-1		ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA ESTADUAL ORDELLA DANTAS
27º GRUPO	SÃO JAVÃO DO RIO DO PEIXE	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO CORONEL JACOB GOMES FERREZ FRANZIS	7-A	CDCE-1	SDCE-1		ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA ESTADUAL CORONEL JACOB GOMES FERREZ FRANZIS
28º GRUPO	JURU	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DORA ARLINDA	7-A	CDCE-1	SDCE-1		ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA ESTADUAL DORA ARLINDA DE SILVA
29º GRUPO	PRINCESA ISABEL	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO CONSELHO	7-A	CDCE-1	SDCE-1		ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA ESTADUAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO CONSELHO
30º GRUPO	PEZAS DE TUBO	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO CÉSILIO	7-A	CDCE-1	SDCE-1		ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA ESTADUAL CÉSILIO
31º GRUPO	POMBAL	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MONSIEHR VICENTE FREITAS	7-A	CDCE-1	SDCE-1		ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA ESTADUAL MONSIEHR VICENTE FREITAS
32º GRUPO	HOI FORTO	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROFESSOR LUIZ GONZAGA BURITTY	7-A	CDCE-1	SDCE-1		ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR LUIZ GONZAGA BURITTY

RICARDO VIEIRA COLUTHINO
Governador

DECRETO Nº 38.697 DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.

Declara de utilidade pública, para fins de Desapropriação, as áreas de terras que menciona e determina outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado da Paraíba, e na conformidade do que dispõe o art. 5º, alínea "a)", combinado com o art. 6º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, 03 (três) áreas de terras localizadas nos municípios de Montadas e Areial, neste Estado, abaixo discriminadas:

I - 01 (uma) área de terra medindo 100,00 m² possuindo um perímetro de 40,00 m, localizada às margens da rodovia PB-113, na altura do KM 2,7, no município de Montadas-PB, cuja descrição inicia-se no vértice P1, definido pela coordenada plana UTM 174953,19 m Leste e 9213563,50 m Sul. Seguindo com distância de 10,00 m e ângulo de 90º em relação a P1-P3, chega-se ao vértice P2, definido pela coordenada plana UTM 174962,03 m Leste e 9213568,56 m Sul. Seguindo com distância de 10,00 m e ângulo de 90º em relação a P1-P2, chega-se ao vértice P4, definido pela coordenada plana UTM 174957,37 m Leste e 9213577,40 m Sul. Deste, seguindo com distância de 10,00 m e ângulo de 90º em relação a P2-P4, chega-se ao vértice P3, definido pela coordenada plana UTM 174948,53 m Leste e 9213572,74 m Sul. Seguindo com distância de 10,00 m e ângulo de 90º em relação a P3-P4, chega-se ao vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, em relação ao Meridiano Central 225, tendo como o Datum o SIRGAS2000, pertencente a SRª LÚCIA DE FÁTIMA RAMOS SANTOS, conforme matrícula nº 2278, registrada junto ao Serviço Registral Imobiliário do 1º Ofício da Comarca de Esperança.

II - 01 (uma) área de terra medindo 100,00 m² possuindo um perímetro de 40,00 m, localizada às margens da rodovia PB-113, na altura do KM 2,7, no município de Montadas - PB, cuja descrição inicia-se no vértice P1, definido pela coordenada plana UTM 172788,07 m Leste e 9217638,02 m Sul. Seguindo com distância de 10,00 m e ângulo de 90º em relação a P1-P3, chega-se ao vértice P2, definido pela coordenada plana UTM 172797,84 m Leste e 9217635,86 m Sul. Seguindo com distância de 10,00 m e ângulo de 90º em relação a P1-P2, chega-se ao vértice P4, definido pela coordenada plana

o correspondente procedimento em favor de: WANDERLEY DIAGNOSTICOS LTDA - R\$ 131.722,00.
Cuitegi - PB. 05 de Setembro de 2018.
GUILHERME CUNHA MADRUGA JUNIOR
Prefeito.

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para realização de exames diversos para o exercício de 2018, constante da Ata de Registro de Preços nº RP 00110/2017, referente ao Pregão Presencial nº 00110/2017 proveniente do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA/PB, para que os profissionais de saúde que prestam serviços ao nosso município de Cuitegi e atendem pacientes possam realizar diagnósticos precisos e consequentemente a cura da patologia mais rápida e oferecer uma saúde de boa qualidade aos nossos munícipes. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00001/2018 - Ata de Registro de Preços nº 00110/2017, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00110/2017, realizado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2018 - RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CUITEGI (RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cuitegi e: CT Nº 00077/2018 - 06.09.18 - WANDERLEY DIAGNOSTICOS LTDA - R\$ 131.722,00.

**Prefeitura Municipal
de Catolé do Rocha****LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2018**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00008/2018, que objetiva: Contratação de empresa especializada para realização de serviço de infraestrutura para estacionamento na área da nova UBS Centro, neste Município. HOMOLOGO/ADJUDICO o correspondente procedimento licitatório e convoco o licitante: CONSTRUTORA CONSTRUÇÃO PAVIMENTAÇÃO LTDA ME - R\$ 101.007,16. Para assinar o termo de contrato. Para que surta os efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93. Catolé do Rocha - PB, 02 de Outubro de 2018.

LEOMAR BENICIO MAIA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2018**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00010/2018, que objetiva: Contratação de empresa para execução de serviços de recuperação de toda estrutura física do Centro de Especialidades Dra Maria da Luz Marques Barreto - "Centro de Saúde", deste Município; HOMOLOGO/ADJUDICO o correspondente procedimento licitatório e convoco o licitante: DACTO CONSTRUCOES LTDA - EPP - R\$ 175.709,81. Para assinar o termo de contrato. Para que surta os efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93. Catolé do Rocha - PB, 02 de Outubro de 2018.

LEOMAR BENICIO MAIA
Prefeito**Prefeitura Municipal
de São José dos Ramos****LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

Nos termos do julgamento da licitação do PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO nº 009/2018, feito pela Pregoeira através do Laudo apresentado e regido pela Lei Federal nº 10.520 e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto nº 7.892/13 e alterações, fica decidido a:

HOMOLOGAÇÃO
Do julgamento em favor da empresa: REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU/CNPJ: 11.966.359/0001-34, nos itens 08, 09, 41, 57, 58, 60, 61, 62, 69, 80, 81, 83, 85, 103, 112, 113, 114 e 115 no valor total de R\$ 40.123,00 (Quarenta mil, cento e vinte e três reais), pelas razões expostas no referido Laudo.

São José dos Ramos - PB, 03 de outubro de 2018.
EDUARDO GINDRE CAXIAS DE LIMA
Prefeito Constitucional**ADJUDICAÇÃO**

Nos termos do Laudo apresentado pela Pregoeira, quando do julgamento do PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2018, ADJUDICAMOS a Presente Licitação para a empresa: REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU/CNPJ: 11.966.359/0001-34, nos itens 08, 09, 41, 57, 58, 60, 61, 62, 69, 80, 81, 83, 85, 103, 112, 113, 114 e 115 no valor total de R\$ 40.123,00 (Quarenta mil, cento e vinte e três reais).

São José dos Ramos - PB, 03 de outubro de 2018.
MARIA SIMONE RODRIGUES DA SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

**CONVOCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018**

O prefeito do Município de São José dos Ramos, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa: REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU/CNPJ: 11.966.359/0001-34, para assinatura da Ata do Registro de Preços, do Pregão Presencial nº 009/2018, nos termos do item X da peça editalícia. Maiores informações na sala da CPL, localizado na Praça Noé Rodrigues de Lima, s/n - Centro - São José dos Ramos-PB, no horário de expediente normal de 08:00 as 13:00 Horas.

São José dos Ramos-PB, 03 de Outubro de 2018.
EDUARDO GINDRE CAXIAS DE LIMA
Prefeito**Câmara Municipal
de São Sebastião de Lagoa de Roça****LICITAÇÃO**

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00003/2018**

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2018, que objetiva: A contratação de empresa para prestação de serviços de telecomunicações para prover acesso dedicado à Internet a Câmara Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça. RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Francisco Adson de Melo Soares - ME. R\$ 900,00. São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 02 de Outubro de 2018.

EDGLEIDERTER DA SILVA
Presidente**EXTRATO**

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de telecomunicações para prover acesso dedicado à Internet a Câmara Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00003/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios da Câmara Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça: 01010.01.031.2001.2001 - MANUT. DAS ATIV DA CAMARA MUNICIPAL 3390.39.000 VIGÊNCIA: 03 (três) meses. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT Nº 0005/2018-02/10/2018 - Francisco Adson de Melo Soares - ME. - R\$900,00

**Prefeitura Municipal
de São Sebastião de Lagoa de Roça****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2018**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00011/2018, que objetiva: Contratação de empresa especializada para execução contínua dos serviços de mecânica, elétrica, pintura, bomba e bicos com reposição de peças, manutenção preventiva e corretiva em geral, estofamento, balanceamento, alinhamento e recauchutagem de pneus da frota de veículos e máquinas deste município.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ESLEM ROGACIANO FERNANDES DA SILVA 09859304467 - R\$ 19.500,00; MNCB SERVIÇO DE OFICINA EIRELLE ME - R\$ 33.600,00; SEMEA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA - R\$ 394.010,00.

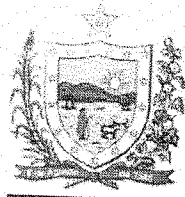
São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 01 de Outubro de 2018.
SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO
Prefeito Constitucional**EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução contínua dos serviços de mecânica, elétrica, pintura, bomba e bicos com reposição de peças, manutenção preventiva e corretiva em geral, estofamento, balanceamento, alinhamento e recauchutagem de pneus da frota de veículos e máquinas deste município.. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00011/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça: 02050.12.361.1006.2071 - 02050.12.361.2002.2015 - 02050.12.361.2002.2016 - 02050.12.361.2002.2017 - 02070.15.122.1007.2034 - 02080.26.122.1068.2038 - 02090.08.122.1009.2042 - 02110.10.301.2007.2024 - 02110.10.302.2019.2066 - 02110.10.304.2007.2012 - 02120.08.243.2017.2043 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA E: CT Nº 00038/2018 - 03.10.18 - ESLEM ROGACIANO FERNANDES DA SILVA 09859304467 - R\$ 19.500,00; CT Nº 00039/2018 - 03.10.18 - MNCB SERVIÇO DE OFICINA EIRELLE ME - R\$ 33.600,00; CT Nº 00040/2018 - 03.10.18 - SEMEA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA - R\$ 394.010,00.

210
 [Handwritten signature]



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.717

João Pessoa - Quinta-feira, 04 de Outubro de 2018

Preço: R\$ 2,00

ATO DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 11.215, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.
 AUTORIA: DEPUTADA DANIELLA RIBEIRO

Estabelece que hospitais e maternidades do Estado da Paraíba ofereçam aos pais e/ou responsáveis de recém-nascidos orientações e treinamento para primeiros socorros em caso de engasgamento, aspiração de corpo estranho e prevenção de morte súbita.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA

Faz saber que a Assembleia Legislativa decreta, e eu, em razão da sanção tácita, nos termos do § 1º do Art. 196 da Resolução nº 1.578/2012 (Regimento Interno) c/c o § 7º do art. 65, da Constituição Estadual, Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Hospitais e maternidades, no âmbito do Estado da Paraíba, oferecerão aos pais e/ou responsáveis de recém-nascidos orientações e treinamento para primeiros socorros em caso de engasgamento, aspiração de corpo estranho e prevenção de morte súbita.

§ 1º As orientações, assim como o treinamento, serão ministradas antes da alta do recém-nascido.

§ 2º É facultativo aos pais e/ou responsáveis a adesão ou não ao treinamento oferecido pelos hospitais e maternidades.

Art. 2º Os hospitais e maternidades deverão afixar, em local visível, cópia da presente Lei para que todos os pais e/ou responsáveis pelos recém-nascidos tomem conhecimento do treinamento oferecido.

§ 1º Os hospitais e maternidades deverão informar aos pais e/ou responsáveis pelos recém-nascidos sobre a existência e disponibilidade do treinamento já durante o acompanhamento pré-natal.

§ 2º Os hospitais e maternidades poderão optar por fornecer treinamento para primeiros socorros individualmente ou em turmas aos pais e/ou responsáveis de recém-nascidos.

Art. 3º Os hospitais e maternidades terão o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Lei, para se adequarem às normas vigentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 03 de outubro de 2018.

[Handwritten signature]
GERVÁSIO MAIA
 Presidente

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 38.696 DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.

Cria 20 (vinte) novas Escolas Cidades Integradas Técnicas na Rede Estadual de Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IV e VI da Constituição do Estado, e em conformidade com a Lei nº 11.101, de 06 de abril de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Ficam criadas 20 (vinte) Escolas Cidades Integradas Técnicas (ECIT), por transformação das atuais Escolas Cidades Integradas, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º As novas Escolas Cidades Integradas Técnicas (ECIT) mantêm os mesmos portes, estrutura administrativa e simbologias dos cargos das escolas transformadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de outubro de 2018; 130ª da Proclamação da República.

[Handwritten signature]
RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Governador

ANEXO ÚNICO – Decreto nº 38.696, de 03 de outubro de 2018.

GRUPO	CIDADE	NOME ATUAL	PORTE	ESTRUTURAS SIMBOLÓGICA		NOVO NOME
				DIRETOR	SECRETÁRIO	
1º GRUPO	ALAGOA	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PAPA PAULO VI	7-A	CDCE-I	SDCE-I	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA ESTADUAL PAPA PAULO VI
1º GRUPO	BOA VISTA	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ESCRITOR HORACIO DE ALMEIDA	7-A	CDCE-I	SDCE-I	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA ESTADUAL ESCRITOR HORACIO DE ALMEIDA
1º GRUPO	CABEDELO	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO JOSÉ GORDES CAVALCANTE	7-A	CDCE-I	SDCE-I	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA ESTADUAL JOSÉ GORDES CAVALCANTE

1º GRUPO	CAAPORA	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROFESSORA AURICÉLIA MARIA DA COSTA	7-A	CDCE-I	SDCE-I	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA AURICÉLIA MARIA DA COSTA
1º GRUPO	SAPÉ	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MONSENHOR ODILON ALVES FERREIRA	7-A	CDCE-I	SDCE-I	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA ESTADUAL MONSENHOR ODILON ALVES FERREIRA
2º GRUPO	SOLANEA	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DOUTOR ALBERTO PEREIRA DE LIMA	7-A	CDCE-I	SDCE-I	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR ALBERTO PEREIRA DE LIMA
3º GRUPO	CAMPINA GRANDE	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MONSENHOR JOSÉ DA SILVA COUTINHO	7-A	CDCE-I	SDCE-I	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA ESTADUAL MONSENHOR JOSÉ DA SILVA COUTINHO
3º GRUPO	ESPERANÇA	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PLÍNIO LEMOS	7-A	CDCE-I	SDCE-I	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA ESTADUAL PLÍNIO LEMOS
3º GRUPO	TAPEIRA	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO SERENITA CUNHA LIMA	7-A	CDCE-I	SDCE-I	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA ESTADUAL SERENITA CUNHA LIMA
4º GRUPO	CUBATI	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO JOELANDA FERREIRA CHAVES LIMA	7-A	CDCE-I	SDCE-I	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA ESTADUAL JOELANDA FERREIRA CHAVES LIMA
4º GRUPO	PICUÍ	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROFESSOR LORDEANO	7-A	CDCE-I	SDCE-I	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR LORDEANO
6º GRUPO	JUNCO DO SERIDO	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO EZEQUIEL FERREIRAS	7-A	CDCE-I	SDCE-I	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA ESTADUAL EZEQUIEL FERREIRAS
8º GRUPO	CATOLE DO ROCHA	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO GIBULIA DANTAS	7-A	CDCE-I	SDCE-I	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA ESTADUAL GIBULIA DANTAS
9º GRUPO	SÃO JOÃO DO RIO DO PEDE	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO CORONEL JACOB AGRÉDES FERREIRA FRANZ	7-A	CDCE-I	SDCE-I	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA ESTADUAL CORONEL JACOB AGRÉDES FERREIRA FRANZ
11º GRUPO	JUREI	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARIA DO CARMO DA SILVA	7-A	CDCE-I	SDCE-I	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA ESTADUAL MARIA DO CARMO DA SILVA
11º GRUPO	PRINCESA ISABEL	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO NOBIA SENEHORA DO ROS CONSELHO	7-A	CDCE-I	SDCE-I	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA ESTADUAL NOBIA SENEHORA DO ROS CONSELHO
12º GRUPO	PIEDRAS DE COCA	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO GUSTAVO	7-A	CDCE-I	SDCE-I	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA ESTADUAL GUSTAVO
13º GRUPO	POMBAL	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MONSENHOR VICENTE FREITAS	7-A	CDCE-I	SDCE-I	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA ESTADUAL MONSENHOR VICENTE FREITAS
14º GRUPO	RIO TINTO	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROFESSOR LUIZ GONZAGA BURLEY	7-A	CDCE-I	SDCE-I	ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR LUIZ GONZAGA BURLEY

[Handwritten signature]
RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Governador

DECRETO Nº 38.697 DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.

Declara de utilidade pública, para fins de Desapropriação, as áreas de terras que menciona e determina outras providências

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado da Paraíba, e na conformidade do que dispõe o art. 5º, alínea "f", combinado com o art. 6º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, 03 (três) áreas de terras localizadas nos municípios de Montadas e Areial, neste Estado, abaixo discriminadas:

1 - 01 (uma) área de terra medindo 100,00 m² possuindo um perímetro de 40,00 m, localizada às margens da rodovia PB-113, na altura do KM 2,7, no município de Montadas-PB, cuja descrição inicia-se no vértice P1, definido pela coordenada plana UTM 174953,19 m Leste e 9213563,90 m Sul. Seguindo com distância de 10,00 m e ângulo de 90º em relação a P1-P3, chega-se ao vértice P2, definido pela coordenada plana UTM 174962,03 m Leste e 9213568,56 m Sul. Seguindo com distância de 10,00 m e ângulo de 90º em relação a P1-P2, chega-se ao vértice P4, definido pela coordenada plana UTM 174957,37 m Leste e 9213577,40 m Sul. Deste, seguindo com distância de 10,00 m e ângulo de 90º em relação a P2-P4, chega-se ao vértice P3, definido pela coordenada plana UTM 174948,53 m Leste e 9213572,74 m Sul. Seguindo com distância de 10,00 m e ângulo de 90º em relação a P3-P4, chega-se ao vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, em relação ao Meridiano Central 225, tendo como o Datum o SIRGAS2000, pertencente a SP LUCIA DE FÁTIMA RAMOS SANTOS, conforme matrícula nº 2278, registrada junto ao Serviço Registral Imobiliário do 1º Ofício da Comarca de Esperança.

II - 01 (uma) área de terra medindo 100,00 m² possuindo um perímetro de 40,00 m, localizada às margens da rodovia PB-113, na altura do KM 2,7, no município de Montadas - PB, cuja descrição inicia-se no vértice P1, definido pela coordenada plana UTM 172788,07 m Leste e 9217638,02 m Sul. Seguindo com distância de 10,00 m e ângulo de 90º em relação a P1-P3, chega-se ao vértice P2, definido pela coordenada plana UTM 172797,84 m Leste e 9217635,86 m Sul. Seguindo com distância de 10,00 m e ângulo de 90º em relação a P1-P2, chega-se ao vértice P4, definido pela coordenada plana

o correspondente procedimento em favor de: WANDERLEY DIAGNOSTICOS LTDA - R\$ 131.722,00.
Cuitégi - PB, 05 de Setembro de 2018.
GUILHERME CUNHA MADRUGA JUNIOR
Prefeito.

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para realização de exames diversos para o exercício de 2018, constante da Ata de Registro de Preços nº RP 00110/2017, referente ao Pregão Presencial nº 00110/2017 proveniente do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA/PB, para que os profissionais de saúde que prestam serviços ao nosso município de Cuitégi e atendem pacientes possam realizar diagnósticos precoces e consequentemente a cura da patologia mais rápida e oferecer uma saúde de boa qualidade aos nossos municípios. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00001/2018 - Ata de Registro de Preços nº 00110/2017, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00110/2017, realizado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2018 - RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CUITEGI (RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cuitégi e: CT Nº 00077/2018 - 06.09.18 - WANDERLEY DIAGNOSTICOS LTDA - R\$ 131.722,00.

**Prefeitura Municipal
Catolé do Rocha****LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2018**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00008/2018, que objetiva: Contratação de empresa especializada para realização de serviço de infraestrutura para estacionamento na área da nova UBS Centro, neste Município. HOMOLOGO/ADJUDICO o correspondente procedimento licitatório e convoco o licitante: CONSTRUARK CONSTRUÇÃO PAVIMENTAÇÃO LTDA ME - R\$ 101.007,16. Para assinar o termo de contrato. Para que surta os efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

Catolé do Rocha - PB, 02 de Outubro de 2018.
LEOMAR BENICIO MAIA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2018**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00010/2018, que objetiva: Contratação de empresa para execução de serviços de recuperação de toda estrutura física do Centro de Especialidades Dra Maria da Luz Marques Barreto - "Centro de Saúde", deste Município; HOMOLOGO/ADJUDICO o correspondente procedimento licitatório e convoco o licitante: DACIO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP - R\$ 175.709,81. Para assinar o termo de contrato. Para que surta os efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

Catolé do Rocha - PB, 02 de Outubro de 2018.
LEOMAR BENICIO MAIA
Prefeito

**Prefeitura Municipal
de São José dos Ramos****LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

Nos termos do julgamento da licitação do PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO nº 009/2018, feito pela Pregoeira através do Laudo apresentado e regido pela Lei Federal nº 10.520 e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto nº 7.892/13 e alterações, fica decidido a:

HOMOLOGAÇÃO

Do julgamento em favor da empresa: REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU/CNPJ: 11.966.359/0001-34, nos itens 08, 09, 41, 57, 58, 60, 61, 62, 69, 80, 81, 83, 85, 103, 112, 113, 114 e 115 no valor total de R\$ 40.123,00 (Quarenta mil, cento e vinte e três reais), pelas razões expostas no referido Laudo.

São José dos Ramos - PB, 03 de outubro de 2018.
EDUARDO GINDRE CAXIAS DE LIMA
Prefeito Constitucional

ADJUDICAÇÃO

Nos termos do Laudo apresentado pela Pregoeira, quando do julgamento do PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2018, ADJUDICAMOS a Presente Licitação para a empresa: REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU/CNPJ: 11.966.359/0001-34, nos itens 08, 09, 41, 57, 58, 60, 61, 62, 69, 80, 81, 83, 85, 103, 112, 113, 114 e 115 no valor total de R\$ 40.123,00 (Quarenta mil, cento e vinte e três reais).

São José dos Ramos - PB, 03 de outubro de 2018.
MARIA SIMONE RODRIGUES DA SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

**CONVOCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018**

O prefeito do Município de São José dos Ramos, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa: REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU/CNPJ: 11.966.359/0001-34, para assinatura da Ata de Registro de Preços, do Pregão Presencial nº 009/2018, nos termos do item X da peça editalícia. Maiores informações na sala da CPL, localizado na Praça Noé Rodrigues de Lima, s/n - Centro - São José dos Ramos-PB, no horário de expediente normal de 08:00 as 13:00 Horas.

São José dos Ramos-Pb, 03 de Outubro de 2018.
EDUARDO GINDRE CAXIAS DE LIMA
Prefeito

**Câmara Municipal
de São Sebastião de Lagoa de Roça****LICITAÇÃO**

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00003/2018**

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2018, que objetiva: A contratação de empresa para prestação de serviços de telecomunicações para prover acesso dedicado à Internet a Câmara Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça. RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Francisco Adson de Melo Soares - ME. R\$ 900,00.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 02 de Outubro de 2018.
EDGLEIDERTER DA SILVA
Presidente

EXTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de telecomunicações para prover acesso dedicado à Internet a Câmara Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00003/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios da Câmara Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça: 01010.01.031.2001.2001 - MANUT. DAS ATIV DA CAMARA MUNICIPAL 3390.39.000 VIGÊNCIA: 03 (três) meses PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT Nº 0005/2018-02/10/2018 - Francisco Adson de Melo Soares - ME. - R\$900,00

**Prefeitura Municipal
de São Sebastião de Lagoa de Roça****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2018**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00011/2018, que objetiva: Contratação de empresa especializada para execução contínua dos serviços de mecânica, elétrica, pintura, bomba e bicos com reposição de peças, manutenção preventiva e corretiva em geral, estofamento, balanceamento, alinhamento e recauchutagem de pneus da frota de veículos e máquinas deste município.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ESLEEM ROGACIANO FERNANDES DA SILVA 09859304467 - R\$ 19.500,00; MMBB SERVIÇO DE OFICINA EIRELL ME - R\$ 33.600,00; SEMFA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA - R\$ 394.010,00.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 01 de Outubro de 2018
SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO
Prefeito Constitucional

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução contínua dos serviços de mecânica, elétrica, pintura, bomba e bicos com reposição de peças, manutenção preventiva e corretiva em geral, estofamento, balanceamento, alinhamento e recauchutagem de pneus da frota de veículos e máquinas deste município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00011/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça: 02050.12.361.1006.2071 - 02050.12.361.2002.2018 - 02050.12.361.2002.2016 - 02050.12.361.2002.2017 - 02070.15.122.1007.2034 - 02080.20.122.1008.2039 - 02090.08.122.1009.2042 - 02110.10.301.2007.2024 - 02110.10.302.2019.2066 - 02110.10.304.2007.2032 - 02120.08.243.2017.2043 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA E: CT Nº 00038/2018 - 03.10.18 - ESLEEM ROGACIANO FERNANDES DA SILVA 09859304467 - R\$ 19.500,00; CT Nº 00039/2018 - 03.10.18 - MMBB SERVIÇO DE OFICINA EIRELL ME - R\$ 33.600,00; CT Nº 00040/2018 - 03.10.18 - SEMFA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA - R\$ 394.010,00.

